



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**

## **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2012**

Brasília-DF

Fevereiro / 2012

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (\*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

*(\*) Coordenação Técnica*

**Distribuição Eletrônica**

[https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orc\\_2012/orcamento\\_2012/](https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orc_2012/orcamento_2012/)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 8º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 – LDO-2012, determinam o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual. Em atendimento aos referidos dispositivos legais, o Poder Executivo, concomitantemente a este Relatório, editou Decreto no qual definiu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os seus órgãos no exercício de 2012.

2. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 5º do art. 67 da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012**, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

3. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentadas a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

4. Ressalta-se que a redução de despesas realizada pelo Poder Executivo totaliza R\$ 55,0 bilhões, dentre os quais R\$ 20,5 bilhões referem-se a redução na previsão de desembolso das despesas primárias obrigatórias e R\$ 35,0 bilhões resultam da limitação de empenho e movimentação financeira das suas despesas discricionárias., compensados em parte pelo acréscimo de R\$ 0,5 bilhão de reabertura de créditos extraordinários e especiais do Poder Judiciário e do MPU.

Respeitosamente,

**George Alberto de Aguiar Soares**  
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal  
Assuntos Fiscais

**Arno Hugo Augustin Filho**  
Secretário do Tesouro Nacional

## ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS	7
2. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO	8
4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso II)	10
5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I E IV)	11
5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS	13
5.2. Outras Receitas	13
5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita	13
6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISO I)	14
7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO, DO MPU E DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)	15
8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos I e IV)	16
10. CONCLUSÃO	18
ANEXO I Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2012, art. 70, § 4º, incisos I e IV)	19
ANEXO II Memória de Cálculo das Empresas Estatais Federais (LDO-2012, art. 70, § 4º, inciso V)	27

---

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> <i>Demonstrativo da redução de despesas do Poder Executivo</i> _____	9
<b>Tabela 2:</b> <i>Parâmetros Macroeconômicos</i> _____	10
<b>Tabela 3:</b> <i>Comparativo das Receitas Primárias</i> _____	12
<b>Tabela 4:</b> <i>Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação</i> _____	14
<b>Tabela 5:</b> <i>Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP</i> _____	15
<b>Tabela 6:</b> <i>Memória de cálculo da receita previdenciária</i> _____	16
<b>Tabela 7:</b> <i>Memória de cálculo da despesa previdenciária</i> _____	17
<b>Tabela 8:</b> <i>Déficit do RGPS</i> _____	17

### SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ADCT:</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	<b>IPI:</b>	Imposto sobre Produtos Industrializados
<b>Cide:</b>	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>IPI-EE:</b>	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
<b>CNMP:</b>	Conselho Nacional do Ministério Público	<b>IR:</b>	Imposto sobre a Renda
<b>COFINS:</b>	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<b>ITR:</b>	Imposto Territorial Rural
<b>CPMF:</b>	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	<b>LDO:</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>CPSS:</b>	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	<b>LOA:</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>CSLL:</b>	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	<b>LOAS:</b>	Lei Orgânica de Assistência Social
<b>DF:</b>	Distrito Federal	<b>LRF:</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>FDA:</b>	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	<b>MF:</b>	Ministério da Fazenda
<b>FDNE:</b>	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	<b>MP:</b>	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>FGTS:</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	<b>MPU:</b>	Ministério Público da União
<b>FNDE:</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	<b>PIB:</b>	Produto Interno Bruto
<b>FPE:</b>	Fundo de Participação dos Estados	<b>PIS/ PASEP:</b>	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
<b>FPM:</b>	Fundo de Participação dos Municípios	<b>PLOA:</b>	Projeto de Lei Orçamentária Anual
<b>Fundeb:</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	<b>RFB:</b>	Secretaria da Receita Federal do Brasil
<b>IGP-DI:</b>	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	<b>RGPS:</b>	Regime Geral de Previdência Social
<b>IPCA:</b>	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	<b>Selic:</b>	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
<b>IOF:</b>	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	<b>Simples:</b>	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
		<b>SOF:</b>	Secretaria de Orçamento Federal
		<b>SPE:</b>	Secretaria de Política Econômica
		<b>STJ:</b>	Superior Tribunal de Justiça
		<b>STN:</b>	Secretaria do Tesouro Nacional

## 1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. A LDO-2012, por sua vez, estabelece em seu art. 67, § 5º, que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira fora das avaliações bimestrais de que trata o art. 9º da LRF, essa limitação será aplicada somente ao Poder Executivo, que encaminhará ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

## 2. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

3. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do governo federal dos últimos meses de 2011 e dados preliminares do mês de janeiro/2012 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

4. A previsão do crescimento real do PIB para 2012 está em 4,5% e do índice de inflação (IPCA) em 4,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção “Parâmetros” deste Relatório.

5. Após a projeção das receitas e despesas até o final do ano, decidiu-se, como medida preventiva, disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R\$ 211,1 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R\$ 35,0 bilhões ao autorizado na LOA-2012, até que seja efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF. Adicionalmente a esse esforço, as projeções de gasto para as despesas primárias obrigatórias também serão reduzidas. Desse modo, o esforço fiscal total do Poder Executivo será de R\$ 55,0 bilhões.

6. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao RGPS, demonstra um decréscimo de R\$ 24,7 bilhões, o que representa uma variação de 3,72% em relação ao previsto na LOA-2012.

7. No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até janeiro/2011 e atualizou a projeção para o exercício de 2012, apontando para uma queda de R\$ 24,6 bilhões na arrecadação anual, correspondendo a uma redução de 3,39% em relação à previsão contida na LOA-2012. As estimativas de arrecadação de quase todos tributos foram reduzidas, com destaque para o IR, a Cide-Combustíveis, a COFINS, o IOF e a Contribuição para o PIS/PASEP. Apenas a CSLL e as outras receitas administradas tiveram as previsões aumentadas.

8. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de redução, em relação ao montante estimado na LOA-2012, da ordem de R\$ 7,1 bilhões, ou 5,51%, distribuídos nos seguintes itens: Operações com Ativos (R\$ 3,0 bilhões), Receita Própria (R\$ 1,8 bilhão), Contribuição para o Salário-Educação (R\$ 1,2 bilhão), Dividendos (R\$ 0,6 bilhões) e Concessões (R\$ 0,5 bilhão).

9. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: redução na previsão dos subsídios, do complemento do FGTS, dos benefícios de prestação continuada da LOAS, dos fundos FDA e FDNE, das despesas custeadas com

**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**  
**Programação Orçamentária e Financeira de 2012**

recursos de doações e convênios e de despesas do Banco Central com fabricação de cédulas e moedas.

10. A previsão de déficit do RGPS foi reduzida em R\$ 2,9 bilhões (6,97% em relação à LOA-2012). A previsão de arrecadação está menor em R\$ 4,8 bilhões (variação de 1,74%) e de desembolso com os benefícios em R\$ 7,7 bilhões (variação de 2,44%).

11. Foram também incorporados os créditos especiais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP reabertos, totalizando R\$ 38,2 milhões, assim como as reaberturas de créditos extraordinários no valor de R\$ 483,8 milhões.

12. Por fim, o Poder Executivo não utilizou a prerrogativa do art. 3º da LDO-2012, que permite reduzir a meta de superávit primário até o montante de R\$ 40,6 bilhões relativos ao PAC, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

13. Em função dos fatores citados, é necessário adotar como medida preventiva a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias do Poder Executivo em relação à LOA-2012 no montante de R\$ 35,0 bilhões. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R\$ 55,0 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 1: Demonstrativo da redução de despesas do Poder Executivo**

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à LOA-2012
<b>1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS</b>	<b>(31.644,7)</b>
<b>2. Transferências a Estados e Municípios</b>	<b>(6.925,6)</b>
<b>3. Receita Líquida ( 1 - 2 )</b>	<b>(24.719,1)</b>
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários	(12.012,0)
5. Déficit do RGPS (5.2 - 5.1)	(2.931,1)
5.1. Arrecadação Líquida	(4.768,9)
5.2. Despesa	(7.700,0)
6. Créditos Extraordinários	483,8
7. Despesas Custeadas com Doações e Convênios	(800,0)
8. Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP	38,2
9. Adoção da "meta cheia" (não exclusão do PAC da Meta de Resultado Primário)	25.600,0
10. Resultado Primário a maior da LOA-2012	(88,0)
11. Necessidade de redução nas despesas discricionárias do Poder Executivo (3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	(35.010,0)
<b>12. Redução Total de Despesas (4 + 5.2 + 6 + 7 + 8 + 11)</b>	<b>(55.000,0)</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

#### 4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso II)

14. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração desta avaliação mostra alteração em diversos parâmetros, conforme segue:

**Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos**

##### PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2012

Parâmetros	LOA-2012 (a)	Avaliação (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	4,50	4,50	0,0%
PIB Nominal (R\$ bilhões)	4.510,1	4.573,6	1,4%
IPCA acum (%)	6,00	4,70	-21,7%
IGP-DI acum (%)	6,00	4,99	-16,8%
Taxa Over - SELIC Média (%)	10,50	10,48	-0,2%
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,80	1,79	-0,7%
Massa Salarial Nominal (%)	9,79	11,73	19,8%
Preço Médio do Petróleo (US\$)	104,00	111,64	7,4%
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	623,00	622,00	-0,2%

Fontes: Relatório da Receita - Congresso Nacional e SPE/MF

Elaboração: SOF/MP

15. Os novos parâmetros adotados mantêm o crescimento real do PIB em 4,5% para 2012, ao passo que projetam PIB nominal 1,4% maior, elevação associada à perspectiva de crescimento maior da massa salarial (11,73% *versus* 9,79% na LOA) e de indicadores inflação que sofreram revisão para baixo (4,7% no caso do IPCA e 4,99% para o IGP-DI).

16. No tocante à ampliação da massa salarial, levou-se em consideração o percentual de reajuste do salário mínimo, que está definido para 2012 em 14,13%, bem como o relativo aos demais benefícios previdenciários (6,08%).

17. Para a inflação, as previsões mais baixas refletem ações articuladas do governo para aproximar a taxa anual do centro da meta, ao mesmo tempo em que estimula o crescimento econômico ao longo de 2012. Para isso contribui a redução da taxa básica de juros da economia (Taxa Over - SELIC), cuja média no ano foi estimada em 10,48%. As perspectivas mundiais de baixo crescimento em 2012 reforçam também o cenário de redução nas taxas de inflação no País.

18. O preço médio do Petróleo em dólares foi reavaliado para US\$ 111,64 seguindo a tendência de elevação verificada ao longo de 2011.

## **5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I E IV)**

19. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

20. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou decréscimo de R\$ 24,7 bilhões em relação à LOA-2012, conforme demonstrado na tabela seguinte:

**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**  
**Programação Orçamentária e Financeira de 2012**

**Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias**

Discriminação	R\$ milhões		
	LOA-2012 (a)	Avaliação (b)	Diferença (c = b - a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>853.253,8</b>	<b>821.609,1</b>	<b>(31.644,7)</b>
<b>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>724.556,6</b>	<b>700.005,5</b>	<b>(24.551,1)</b>
Imposto de Importação	33.967,9	33.081,3	(886,5)
IPI	51.452,7	51.004,9	(447,8)
Imposto sobre a Renda	275.153,7	263.049,3	(12.104,4)
IOF	39.183,0	35.390,2	(3.792,9)
COFINS	177.617,9	173.435,7	(4.182,2)
PIS/PASEP	47.703,6	45.885,1	(1.818,5)
CSLL	63.374,2	63.493,0	118,8
CPMF	0,0	8,3	8,3
CIDE - Combustíveis	9.835,7	5.286,3	(4.549,4)
Outras Administradas pela RFB/MF	26.267,8	29.371,4	3.103,6
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>128.829,4</b>	<b>121.735,7</b>	<b>(7.093,7)</b>
Concessões	2.253,5	1.753,5	(500,0)
Dividendos	20.423,4	19.836,7	(586,7)
CPSS	10.296,3	10.296,3	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	32.562,9	32.562,9	0,0
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	16.230,9	14.458,6	(1.772,3)
Salário-Educação	15.553,5	14.318,7	(1.234,7)
Complemento do FGTS	2.957,2	2.957,2	0,0
Operações com Ativos	3.000,0	0,0	(3.000,0)
Demais Receitas	25.551,6	25.551,6	0,0
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>(132,2)</b>	<b>(132,2)</b>	<b>0,0</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>189.540,5</b>	<b>182.614,9</b>	<b>(6.925,6)</b>
FPE/FPM/IPI-EE	151.314,4	146.424,9	(4.889,5)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	5.166,2	4.862,4	(303,9)
Repasso Total	9.792,8	9.421,6	(371,2)
Superávit Fundos	(4.626,5)	(4.559,2)	67,3
Salário Educação	9.332,1	8.591,2	(740,8)
Compensações Financeiras	20.777,3	20.777,3	0,0
CIDE - Combustíveis	2.268,0	1.225,6	(1.042,4)
Demais	682,4	733,4	51,0
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>663.713,3</b>	<b>638.994,2</b>	<b>(24.719,1)</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

### **5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS**

21. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

### **5.2. Outras Receitas**

22. As variações em relação às estimativas constantes da LOA-2012 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos seguintes itens:

a) Operações com Ativos (- R\$ 3,0 bilhões), pela não previsão de arrecadação de recursos com venda de ativos da União neste exercício;

b) Receita Própria (- R\$ 1,8 bilhão), Contribuição para o Salário-Educação (- R\$ 1,2 bilhão) e Concessões (- R\$ 500,0 milhões), por terem sido considerados os números projetados à época do PLOA-2012; e

c) Dividendos (- R\$ 0,6 bilhões), pela reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2012.

### **5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita**

23. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 6,9 bilhões, ocorreu em função da redução na previsão de quase todas as receitas transferíveis, excetuando apenas a cota-parte de compensações financeiras, que permaneceu estável, e ITR, que sofreu acréscimo.

## 6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISO I)

24. Vários itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício reduzida, conforme tabela a seguir:

**Tabela 4:** Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação

			R\$ milhões
Descrição	LOA-2012 (a)	Avaliação (b)	Diferença (c = b - a)
<b>Despesas Obrigatórias que sofreram variação, exceto Benefícios Previdenciários</b>			<b>(12.012,0)</b>
Subsídios	10.578,2	5.420,0	(5.158,2)
Complemento do FGTS	2.957,2	0,0	(2.957,2)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS	28.199,7	26.656,7	(1.543,0)
Fundos FDA e FDNE	1.653,6	0,0	(1.653,6)
Fabricação de Cédulas e Moedas	1.041,8	341,8	(700,0)

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

25. A previsão das despesas com subsídios foi diminuída em R\$ 5,2 bilhões em função da revisão da expectativa de desembolso até o final do exercício.

26. Quanto ao FGTS, o desembolso do valor equivalente à arrecadação da contribuição devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa está sendo adiado, já que não há exigência legal do repasse imediato desses valores ao Fundo.

27. A projeção inicialmente feita para o crescimento de beneficiários da LOAS, baseada na evolução histórica, considerou um acréscimo de 5,31% nos beneficiários. Entretanto, a nova realidade da renda familiar brasileira leva certamente a uma redução no crescimento vegetativo dos beneficiários dessa política pública, implicando em redução nos montantes inicialmente estimados.

28. Quanto aos Fundos FDA e FDNE, não há previsão de desembolso para o presente exercício.

29. A previsão das despesas com fabricação de cédulas e moedas está sendo reduzida em R\$ 700,0 milhões tendo em vista ajuste da programação de dispêndio da autoridade monetária.

## 7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO, DO MPU E DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

30. Estão sendo consideradas duas reaberturas de créditos extraordinários: da Medida Provisória nº 553, de 21 de dezembro de 2011, que destinou recursos à prevenção de desastres, pelo saldo de R\$ R\$ 482,9 milhões, e da Medida Provisória nº 548, de 28 de outubro de 2011, para apoio à formação profissional e tecnológica no âmbito do FNDE, pelo saldo de R\$ 927,0 mil reais.

31. Por sua vez, os créditos especiais reabertos pelo Poder Judiciário, pelo MPU e pelo CNMP foram considerados conforme a tabela a seguir:

**Tabela 5:** Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP

Finalidade/Órgão	Órgão	R\$ milhões
Aquisição e/ou Construção de Edifícios-Sede	MPU	8,2
Construção do Edifício-Sede do CNMP em Brasília-DF	CNMP	5,2
Construção e/ou Aquisição de Imóveis e/ou Ampliação de Cartórios Eleitorais	Justiça Eleitoral	9,8
Construção de Postos Avançados Trabalhistas	Justiça do Trabalho	5,4
Construção/Reforma de diversos imóveis da Justiça Federal	STJ	9,6
<b>TOTAL</b>		<b>38,2</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

32. Finalmente, esta avaliação considera uma maior previsão de despesas custeadas com recursos de convênios da Justiça do Trabalho, em função de reabertura de crédito especial por meio do Ato nº 9, de 24 de janeiro de 2012, superada pela redução nas despesas do Poder Executivo custeadas com recursos de doações e convênios, visando sua reprogramação ao longo do exercício. Desse modo, a redução líquida nesse item, somando todos os Poderes, é de R\$ 800,0 milhões.

## 8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos I e IV)

33. A previsão de arrecadação previdenciária está R\$ 4,8 bilhões menor que a efetuada na LOA-2012. A nova projeção incorpora os efeitos das desonerações realizadas no exercício passado e o impacto do aumento dos limites do SIMPLES nacional.

34. A tabela a seguir demonstra a memória de cálculo mensal da estimativa dessa receita:

**Tabela 6:** Memória de cálculo da receita previdenciária

R\$ milhões						
Mês	Arrecadação	REFIS	SIMPLES	FIES	Transferência	Total
jan/12	20.014,8	47,3	2.041,8	236,3	(3.595,0)	<b>18.745,2</b>
fev/12	20.005,0	-	1.522,2	82,9	(2.140,1)	<b>19.470,0</b>
mar/12	20.136,3	-	1.583,5	128,2	(2.112,3)	<b>19.735,7</b>
abr/12	20.536,7	78,8	1.673,6	148,4	(2.125,9)	<b>20.311,7</b>
mai/12	21.137,3	52,5	1.723,7	78,7	(2.139,9)	<b>20.852,3</b>
jun/12	21.589,7	54,0	1.891,6	175,8	(2.232,0)	<b>21.479,1</b>
jul/12	21.841,3	38,1	1.852,5	114,1	(2.209,1)	<b>21.636,8</b>
ago/12	22.583,6	23,6	1.903,7	177,2	(2.290,3)	<b>22.397,8</b>
set/12	22.091,8	23,9	1.949,3	(55,8)	(2.331,5)	<b>21.677,7</b>
out/12	22.458,2	46,8	1.920,2	372,0	(2.321,9)	<b>22.475,2</b>
nov/12	22.685,2	39,0	1.934,8	173,9	(2.316,8)	<b>22.516,1</b>
dez/12	38.245,2	52,7	2.051,3	76,9	(2.423,6)	<b>38.002,4</b>
<b>Total</b>	<b>273.325,0</b>	<b>456,8</b>	<b>22.048,0</b>	<b>1.708,5</b>	<b>(28.238,3)</b>	<b>269.300,0</b>

Descrição	Reprogramação
<b>Arrecadação Líquida</b>	<b>269.300</b>
Arrecadação Bruta	297.538
Transferências	-28.238
Massa salarial nominal (%)	11,73

35. A projeção dos benefícios previdenciários reduz-se em comparação com a LOA-2012 devido à menor expectativa de crescimento vegetativo e reajuste do salário mínimo e dos demais benefícios inferior ao orçado na LOA-2012.

36. As tabelas 7 e 8 a seguir detalham, respectivamente, a memória de cálculo das despesas e a variação do déficit do RGPS.

**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**  
**Programação Orçamentária e Financeira de 2012**

**Tabela 7: Memória de cálculo da despesa previdenciária**

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Comprev	Total
jan/12	21.838,4	526,3	105,7	<b>22.470,4</b>
fev/12	22.944,8	526,3	105,7	<b>23.576,8</b>
mar/12	22.905,1	526,3	105,7	<b>23.537,1</b>
abr/12	23.095,1	526,3	105,7	<b>23.727,0</b>
mai/12	23.202,5	526,3	105,7	<b>23.834,5</b>
jun/12	23.267,0	526,3	105,7	<b>23.899,0</b>
jul/12	23.410,7	526,3	105,7	<b>24.042,7</b>
ago/12	26.160,0	526,3	105,7	<b>26.792,0</b>
set/12	31.556,1	526,3	105,7	<b>32.188,1</b>
out/12	23.619,7	526,3	105,7	<b>24.251,7</b>
nov/12	26.515,5	526,3	105,7	<b>27.147,5</b>
dez/12	32.306,9	526,3	105,7	<b>32.938,9</b>
<b>Total</b>	<b>300.821,8</b>	<b>6.315,3</b>	<b>1.268,4</b>	<b>308.405,5</b>

Descrição	Reprogramação
<b>Benefícios</b>	<b>308.405,5</b>
Benefícios normais	300.821,8
Precatórios e sentenças	6.315,3
Comprev	1.268,4
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário mínimo (%)	14,13%
Valor do salário mínimo (R\$)	622,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	6,08%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,00%

**Tabela 8: Déficit do RGPS**

R\$ milhões

Discriminação	LOA-2012 (a)	Avaliação (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	274.068,9	269.300,0	(4.768,9)
Benefícios Previdenciários	316.105,5	308.405,5	(7.700,0)
<b>Déficit</b>	<b>42.036,7</b>	<b>39.105,5</b>	<b>(2.931,1)</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

## 10. CONCLUSÃO

37. Em cumprimento ao art. 8º da LRF, o Poder Executivo está estabelecendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os seus órgãos no exercício de 2012.

38. Como medida preventiva, visando garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012 e conforme o detalhamento dos itens constantes deste Relatório, as despesas não obrigatórias serão ajustadas, no âmbito do Poder Executivo, no montante global de R\$ 35,0 bilhões, até que seja efetuada a avaliação bimestral exigida pelo art. 9º da LRF. A redução total de despesas em relação ao volume de gastos aprovado pelo Congresso Nacional será de R\$ 55,0 bilhões.

## ANEXO I

### Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2012, art. 70, § 4º, incisos I e IV)

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2011 e dados preliminares de janeiro de 2012, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 03/02/12 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 03/02/12 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2012 em relação a 2011, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	5,18%
PIB: .....	4,50%
Taxa Média de Câmbio: .....	6,68%
Taxa de Juros (Over): .....	-9,83%
Massa Salarial: .....	11,73%

A arrecadação-base 2011 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2012.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de fevereiro a dezembro de 2012, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R\$ 633.704 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R\$ 16.186 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R\$ 649.890 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do mês de janeiro de 2012 (R\$ 71.492 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2012 resultou em R\$ 721.382 milhões. Excluídas as restituições (R\$ 21.376 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 700.006 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**  
**Programação Orçamentária e Financeira de 2012**



PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA)  
 Parâmetros SPE - Versão: 03/fev/12  
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS  
 (A PREÇOS CORRENTES)  
 PERÍODO: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADADAÇÃO BASE - 2011 [1]	ARRECADADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2012 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	24.856	(100)	24.757	1,0638	1,1048	1,0352	30.119	674	30.793
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	11	-	11	1,0746	1,0450	1,0000	12	0	12
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	42.937	(653)	42.284	-	-	-	48.499	1.182	49.681
I.P.I. - FUMO	3.396	-	3.396	1,0000	0,9768	1,2920	4.286	90	4.376
I.P.I. - BEBIDAS	2.554	110	2.664	1,0000	1,0610	1,0869	3.072	68	3.140
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	6.327	120	6.447	1,0063	1,0448	1,0000	6.778	182	6.959
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	12.776	(47)	12.729	1,0617	1,1074	1,0905	16.319	346	16.665
I.P.I. - OUTROS	17.884	(835)	17.049	1,0369	1,0363	0,9850	18.045	496	18.541
IMPOSTO SOBRE A RENDA	220.069	935	221.004	-	-	-	243.287	6.226	249.513
I.R. - PESSOA FÍSICA	20.967	(1.000)	19.967	1,1004	1,0212	1,0123	22.715	590	23.305
I.R. - PESSOA JURÍDICA	88.216	2.934	91.150	1,0532	1,0442	0,9923	99.474	2.531	102.005
I.R. - RETIDO NA FONTE	110.887	(999)	109.888	-	-	-	121.099	3.105	124.203
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	61.715	751	62.466	1,0996	1,0000	1,0131	69.587	1.769	71.356
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	30.740	(830)	29.910	0,9257	1,1629	1,0000	32.197	840	33.038
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	11.866	(920)	10.946	1,0482	1,0540	1,0000	12.093	308	12.401
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	6.566	-	6.566	1,0523	1,0450	1,0000	7.221	188	7.408
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	29.439	(282)	29.158	1,0520	1,0450	0,9828	31.502	850	32.352
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	594	-	594	1,0722	1,0000	1,0000	637	15	653
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	140	-	140	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	144.435	2.460	146.895	1,0522	1,0450	0,9541	154.098	4.078	158.177
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	38.221	452	38.673	1,0522	1,0450	0,9597	40.809	1.082	41.891
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	50.107	(1.633)	48.473	1,0537	1,0442	0,9860	52.587	1.252	53.840
CIDE - COMBUSTÍVEIS	8.197	150	8.347	1,0000	0,5538	1,0000	4.622	241	4.863
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	563	125	687	1,0520	1,0450	1,0816	817	16	833
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	20.525	3.744	24.269	-	-	-	26.713	569	27.281
RECEITAS DE LOTERIAS	3.054	577	3.631	1,0517	1,0000	1,0000	3.819	87	3.905
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.282	-	1.282	1,0594	1,0450	1,0041	1.425	32	1.457
DEMAIS	16.189	3.168	19.356	1,0517	1,0450	1,0093	21.469	450	21.919
<b>TOTAL</b>	<b>580.093</b>	<b>5.200</b>	<b>585.292</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>633.704</b>	<b>16.186</b>	<b>649.890</b>

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2012.

**A) CORREÇÃO DE BASE:**

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

**1) I. Importação: (-R\$ 100 milhões); IPI-Vinculado: (-R\$ 47 milhões);**

- Ajuste de dias úteis.

**2) IPI-Bebidas: (+R\$ 110 milhões);**

- Ajuste da base em função de compensações efetuadas no ano de 2011.

- 3) IPI-Automóveis: (+R\$ 120 milhões);**
  - Ajuste da base em função de compensações efetuadas no ano de 2011.
- 4) IPI-Outros: (-R\$ 835 milhões);**
  - Reclassificação de receitas realizadas por estimativa.
- 5) IRPF: (-R\$ 1.000 milhões);**
  - Arrecadações atípicas, principalmente, no item ganho de capital na alienação de bens e direitos.
- 6) IRPJ: (+R\$ 2.934 milhões); CSLL: (-R\$ 1.633 milhões)**
  - Reclassificação de receitas, realizadas por estimativa;
  - Arrecadação atípica, principalmente de depósitos judiciais;
  - Recomposição da base de arrecadação da estimativa mensal e do ajuste anual de alguns setores econômicos;
- 7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (+R\$ 751 milhões);**
  - Recomposição da base de recolhimentos referentes ao mês de dezembro de 2011.
- 8) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 830 milhões);**
  - Arrecadação atípica, principalmente de juros remuneratórios sobre o capital próprio.
- 9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 920 milhões)**
  - Arrecadação atípica, principalmente no item rendimentos do trabalho de residentes no exterior;
- 10) IOF: (-R\$ 282 milhões)**
  - Arrecadações atípicas, principalmente no item IOF Aplicações Financeiras;
- 11) COFINS: (+R\$ 2.460 milhões); PIS/PASEP (+R\$ 452 milhões);**
  - Arrecadações atípicas, principalmente por parte de instituições financeiras;
  - Recomposição de base em virtude do término de compensações;
- 12) CIDE-Combustíveis: (+R\$ 150 milhões);**
  - Recomposição de base de arrecadação da Cide para se poder aplicar, de forma uniforme, o efeito das alterações na legislação tributária;
- 13) FUNDAF: (+R\$ 125 milhões)**
  - Normalização da base em função de novas metas para leilão de mercadorias apreendidas;

**14) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (+R\$ 577 milhões)**

- Normalização de base : ajuste para compatibilizar com a estimativa de receitas elaborada pela Caixa Econômica Federal.

**15) Outras Receitas Administradas-Demais (+R\$ 3.168 milhões)**

- Arrecadações atípicas decorrentes da antecipação de parcelas do parcelamento instituído pela Lei 11.941/09;
- Recomposição da base para incorporar os valores reclassificados, por estimativa, para o IRPJ e para o IPI, nos meses de janeiro, abril e julho de 2011;
- Normalização de base para refletir o efeito do ganho de arrecadação, em razão da consolidação do parcelamento da Lei 11.941/09.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 1,0638; Imposto de Exportação: 1,0746; IPI-Vinculado à Importação: 1,0617; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0594**

- Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0063**

- Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0369**

- Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,1004**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

**6) IRPJ: 1,0532 e CSLL: 1,0537**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0996**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9257**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0482**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0523; IOF: 1,0520; ITR: 1,0722; COFINS: 1,0522; PIS/PASEP: 1,0522; FUNDAF: 1,0520; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0517 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0517**

- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,1048 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1074**

- Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9768**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0610**

- Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,0448**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0363**

- Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0212**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011, já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2012.

**7) IRPJ: 1,0442 e CSLL: 1,0442**

- Declaração de ajuste: PIB de 2011;

- Demais: PIB de 2012.

**8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial, já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1629**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

**10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0540**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

**11) CIDE-Combustíveis: 0,5538**

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel – inclui o efeito das alterações tributárias (Decretos 7.570/11 e 7.591/11).

**12) I. Exportação: 1,0450; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0450; IOF: 1,0450; COFINS: 1,0450; PIS/PASEP: 1,0450; FUNDAF: 1,0450; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0450 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0450**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,0352**

- Variação da alíquota média;
- Fim de vigência: Prouca/Recompe (Lei 12.249/10).

**2) IPI-Fumo: 1,2920**

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (Lei 12.546/11 regulamentada por meio dos Decretos 7.555/11 e 7.593/11);

**3) IPI-Bebidas: 1,0869**

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

**4) IPI-Vinculado: 1,0905**

- Variação da alíquota média;
- Fim de vigência: Prouca/Recompe (Lei 12.249/10).

**5) IPI-Outros: 0,9850**

- Decretos 7.541/11, 7.542/11 e 7.543/11: prorrogação, até 31/12/2012, de desonerações concedidas a material de construção civil, bens de capital, tratores e caminhões;
  - Fim de vigência: Prouca/Recompe (Lei 12.249/10);
  - Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11).
- 6) IRPF: 1,0123 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0131**
- Efeito tabela (MP 528/11).
- 7) IRPJ: 0,9923**
- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);
  - Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);
  - Alteração da redação do art. 1º da MP 2.158-14/2001 (MP 540/11);
  - Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);
- 8) IOF: 0,9828**
- Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.454/11 e 7.457/11);
  - Aumento das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.458/11).
- 9) COFINS: 0,9541 e PIS/PASEP: 0,9597**
- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).
  - Adição do “tablet” no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);
  - Redução do prazo de apropriação dos créditos sobre a aquisição de bens de capital (art. 4º da MP 540/11);
  - Adicional de 1,5% na alíquota da Cofins, na hipótese de importação de bens relacionados no artigo 21 da MP 540/11;
  - Fim de vigência: Prouca/Recompe (Lei 12.249/10);
  - Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);
- 10) CSLL: 0,9860**
- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);
- 11) FUNDAF: 1,0816**
- Atos Declaratórios RFB números 05 e 06, de 2011: atualização dos valores de Selos de Controle.

**12) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0041**

- Fim de vigência: Prouca/Recompe (Lei 12.249/10).

**13) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0093**

- Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11);

**E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R\$ 16.186 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

**ANEXO II**  
**Memória de Cálculo das Empresas Estatais Federais**  
**(LDO-2012, art. 70, § 4º, inciso V)**



Departamento de Coordenação e  
Governança das Empresas Estatais

O Decreto nº 7.628, de 30 de novembro de 2011, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2012, fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero reais), compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2012 (LDO-2012).

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere a despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2012. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com

propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de *royalties*, de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE. Na rubrica Ajuste Metodológico, registra-se a previsão de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2012, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Bacen como despesas primárias, e, ainda as amortizações de dívidas de Itaipu junto à Eletrobras.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, exceto os bens de arrendamento mercantil, bem como benfeitorias realizadas em bens da União e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012.

Com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, o resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes apresenta equilíbrio, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**  
**Programação Orçamentária e Financeira de 2012**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% do PIB
<b>A - ITAIPU (I-II+III-IV)</b>	<b>1.260</b>	<b>0,03</b>
I - Receitas	5.928	0,13
II - Despesas	6.482	0,14
Investimentos	41	0,00
Demais Despesas (**)	6.441	0,14
III - Ajuste Competência/Caixa	(73)	(0,00)
IV - Juros	(1.887)	(0,04)
<b>B - Demais empresas (I-II+III-IV)</b>	<b>(1.260)</b>	<b>(0,03)</b>
I - Receitas	37.009	0,81
II - Despesas	39.153	0,86
Investimentos	5.341	0,12
Demais Despesas (**)	33.812	0,74
III - Ajuste Competência/Caixa	1.549	0,03
IV - Juros	665	0,01
<b>RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (A+B)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Obs.: Valores positivos indicam "superávit".

(\*) Estimativa DEST/MP

(\*\*) Inclui Ajuste Metodológico

O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana e, ainda, que a meta atribuída à Itaipu corresponde à previsão de amortização de obrigações junto ao Tesouro Nacional no exercício de 2012.